

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação

Sr. Prefeito

Tendo em vista que o município foi contemplado com crédito através de incentivos do Governo Federal para aquisição de 01 (um) Ônibus novo para o Transporte Escolar, esta Secretaria vem solicitar autorização para proceder a contratação de aquisição.

Para a aquisição, pretende-se utilizar o processo licitatório realizado pelo Ministério da Educação, o qual realizou Pregão Eletrônico nº10/2012/FNDE/MEC, que registrou o preço para o referido Veículo.

A Municipalidade pretende, assim, valer-se de instituto previsto no Decreto Federal nº7892/2013, que abriu possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, os chamados "caronas", conforme previsão contida no Art. 8º e seus parágrafos a seguir transcritos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Tais dispositivos trazem algumas exigências para a Administração Pública, como anuência do órgão que fez a licitação, comprovação de vantagem para utilizar o procedimento carona, bem como contratação junto ao fornecedor registrado na Ata do SRP.

Imbituva/PR, 28 de Março de 2013.

Diogo Emanuel Almeida Rover
Secretário Municipal de Saúde